

DECRETO Nº 6.605 DE 18 DE OUTUBRO DE 2022

Regulamenta a Lei nº 4.000, de 18 de outubro de 2022, que autoriza a abrir crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, no valor de R\$ 411.979,35, em favor do Fundo Municipal de Saúde.

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Municipal nº 4.000, de 18 de outubro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º) - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 411.979,35 (quatrocentos e onze mil, novecentos e setenta e nove reais e trinta e cinco centavos), obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

FONTE 00 - R\$ 411.979,35 (Recursos Convênio Paty)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.302.012.2.102 - Gestão Hospitalar

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.99.00 Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros

R\$ 411.979,35

Art. 3º - Os recursos para fazer face ao presente crédito são oriundos do Convênio Paty e serão recolhidos nas seguintes rubricas de Receita:

1700.00.0.0.000 - Transferências Correntes

1730.00.0.0.000 - Transferências dos Municípios e de suas Entidades

1738.10.1.1.000 - Transferências de Convênios dos Municípios para o SUS

1738.10.1.1.001 - Convênio Município de Paty do Alferes/Pronto Socorro

Art. 4°) - Este Crédito baseia -se no Inciso II, § 1°, Artigo 43 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 5°) - O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o Inciso I, artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente crédito, alterando-se o PPA, LDO e LOA.



Estado do Rio de Janeiro Município de Miguel Pereira

Art. 6°) - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira, Em 18 de outubro de 2022

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA Prefeito Municipal.